

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Av. Prof. Mello Morais, 1721 CX. Postal 66.261 – CEP 05508-030 Cidade Universitária São Paulo – SP - BRASIL

PORTARIA Nº 20 DE 15.03.2004

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte...

PORTARIA

DA AJUDA DE CUSTO A ESPECIALISTAS CONVIDADOS PELO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, A PARTICIPAREM COMO MEMBROS DE BANCAS DE EXAME DE TESES E DISSERTAÇÕES DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO.

- 1. O IPUSP concederá uma ajuda para despesas de transportes a especialistas convidados a participarem de bancas para exame de dissertações de mestrado e teses de doutorado de alunos de seu curso de pós-graduação, bem como para Livre Docência, Titular, Ingresso na Carreira e Palestras, desde que os referidos convidados não residam na cidade de São Paulo.
- A solicitação de auxílio deverá ser encaminhada pelo professor orientador do curso, através de ofício encaminhado ao Senhor Diretor do IP.
- A solicitação deverá ser encaminhada com, no mínimo 35 dias de antecedência da defesa, e somente após a aprovação da Banca pela CPG/Congregação do IPUSP. Deverá, ainda, ser acompanhada dos seguintes elementos.
 - a) Nome completo do convidado, endereço, CPF, RG, nº PIS/PASEP, número de telefone e fax ou e e-mail para contato, conta bancaria, para pagamento de honorários.



Assistência Financeira

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Av. Prof. Mello Morais, 1721 CX. Postal 66.261 – CEP 05508-030 Cidade Universitária São Paulo – SP - BRASIL

- b) Data do evento, nome do candidato, título da tese/dissertação, nível, área de concentração.
- c) Especificação do tipo de auxílio pretendido.
- d) Justificativa do convite feito ao especialista, e do auxílio solicitado.
- e) Elementos do currículo do especialista que referendam a justificativa.
- Após o evento o orientador encaminhará a Tesouraria relatório de atividades do evento, dentro de 02(dois) dias, impreterivelmente.
- 5. Para cada Banca de Mestrado poderá ser concedida uma passagem de ônibus ida e volta. Em caráter excepcional, do ponto de vista econômico-financeiro, quando o valor da passagem rodoviária estiver próximo do valor da passagem aérea e considerando que o especialista convidado é de fundamental importância para banca, justificativa que deverá ser enviada juntamente com o pedido, poderá ser concedida uma passagem aérea.
- Para cada Banca de Doutorado poderão ser concedidas até dois dos diferentes tipos de auxílio definidos a seguir:
 - a) Auxílio Tipo I: Convidados que residam até 300 quilômetros da Cidade de São Paulo, dentro do Estado. Uma passagem de ônibus, ida e volta e honorários de acordo com a Ordem de Serviço do Sr. Diretor do Instituto de Psicologia.
 - b) Auxílio Tipo II: Convidados que residam em local além de 300 quilômetros da cidade de São Paulo, dentro do Estado. Ver Auxilio Tipo I, mais uma diária em hotel convênio-USP e honorários acordo com a Ordem de Serviço do Sr. Diretor do Instituto de Psicologia.
 - c) Auxílio Tipo III: Convidados que residam fora do Estado de São Paulo. Uma passagem de avião ida e volta e uma diária em hotel-convênio-USP e honorários de acordo com a Ordem de Serviço do Sr. Diretor do Instituto de Psicologia.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Av. Prof. Mello Morais, 1721 CX. Postal 66.261 – CEP 05508-030 Cidade Universitária São Paulo – SP - BRASIL

- 7. A Tesouraria/Compras-IPUSP fará a reserva e o pagamento da passagem aérea (PTA). A data da reserva deverá ser informada pelo orientador, com a devida antecedência, juntamente com o horário da viagem do interessado. O bilhete da passagem utilizada deve ser encaminhado pelo orientador, em anexo ao relatório, imediatamente após o retorno do convidado.
- A reserva do hotel será feita pela Assistência Financeira/ Assistência Acadêmica/Tesouraria, obedecendo às informações prestadas pelo orientador-solicitante. Não serão pagas despesas de telefone, frigobar, serviço de quarto, restaurante, somente a diária.
- 9. O pagamento das passagens de ônibus será feito pela Tesouraria do IPUSP, diretamente ao interessado, para tanto este deverá apresentar o bilhete da passagem de vinda. O bilhete de volta deverá ser anexado ao relatório referido no item 4. O pagamento da passagem de volta será feita através de remessa bancária ao convidado, assim que for recebido o referido bilhete.
- Não serão feitas substituições de passagens de ônibus por notas de despesa com combustíveis, por transporte em carro próprio.
- 11. O não cumprimento destas determinações implicará em prejuízo ulteriores pedidos pelo orientador-solicitante, bem como em ressarcimento de despesas não aprovadas.

Considerando as restrições orçamentárias e visando reduzir custos, solicitamos que, na composição das bancas seja dada preferência a especialistas que residam em São Paulo.

Maria Helena Souza Patto